



OBF50100 (MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1 – DEFINIÇÃO	4
1.2 Objetivos	4
1.3 – Evento Ciência da Operação	5
1.4 – Eventos Confirmação da Operação	6
1.5 – Eventos Operação não Realizada	6
1.6 – Eventos Desconhecimento da Operação	6
1.7 – Pontos Importantes	6
2 - PAINEL DE MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO	8
2.1 – Parâmetros para emissão do evento	8
2.2 – Painel da Manifestação	10
CONCLUSÃO	13

INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo auxiliar o usuário na configuração e utilização do painel a manifestação do destinatário.

O programa OBF50100 (Painel da Manifestação do Destinatário) tem por objetivo atender a Legislação divulgada através da Nota Técnica 2012.002 e publicada pela SEFAZ em seu portal.

As alterações realizadas no Ajuste SINIEF 07/2005 e SINIEF 05/2012, de 30/03/2012, introduzem o conceito de Evento da NF-e e detalham o conjunto de eventos que compõem o processo de Manifestação do Destinatário.

Este documento visa apresentar as configurações necessárias para utilização do painel como também todas as suas funcionalidades.

1 – DEFINIÇÃO

O Manifesto do Destinatário foi divulgado pela SEFAZ através da Nota Técnica 2012.002. Os Ajustes SINIEF 07/2005 e 05/2012, de 30/03/2012, introduzem o conceito de Evento da NF-e e detalham o conjunto de eventos que compõem o processo de Manifestação do Destinatário.

Este conjunto de eventos, como o próprio nome já sugere, permite que o destinatário da NF-e possa se manifestar sobre a sua participação comercial descrita na NF-e, confirmando as informações prestadas pelo seu fornecedor e emissor do respectivo documento fiscal. Este processo é composto de quatro eventos:

- ✓ Ciência da Operação
- ✓ Confirmação da Operação
- ✓ Operação não Realizada
- ✓ Desconhecimento da Operação

Várias empresas relataram a dificuldade de obter informações (Chaves de Acesso) de todas as operações destinadas a sua empresa. Para resolver esta questão, dentro do processo de Manifestação do Destinatário, foi disponibilizado também um serviço que informa as Chaves de Acesso destinadas a uma empresa.

Portanto, este serviço permite que o destinatário obtenha informações reduzidas sobre todas as notas emitidas para o seu CNPJ, em todo país, num determinado período (do dia anterior ao da solicitação até o prazo máximo de 30 dias), possibilitando também que este tenha condições de identificar o uso indevido de sua inscrição estadual por contribuintes emissores.

O prazo máximo para realização da manifestação é de 180 dias. Futuramente este prazo será reduzido.

A consulta do evento pode ser realizada através da chave de acesso no portal nacional da SEFAZ.

1.2 Objetivos

- Evitar o uso indevido da Inscrição Estadual, por parte de emitentes de NF-e que utilizam inscrições estaduais idôneas para acobertar operações fraudulentas de remessas de mercadorias para destinatário diverso do indicado na documentação fiscal.

- Obter o XML das NF-e, que não tenham sido transmitidas pelo respectivo emitente;

- Obter segurança jurídica no uso do crédito fiscal correspondente, pois uma nota confirmada não poderá ser cancelada pelo seu emitente;

- Registrar junto aos seus fornecedores que a mercadoria foi recebida e constituir formalmente o vínculo comercial que resguarda juridicamente as faturas comerciais, sem a necessidade de assinatura no canhoto impresso no DANFE.

1.3 – Eventos Ciência da Operação

O evento de “Ciência da Operação” registra na NF-e a solicitação do destinatário para a obtenção do arquivo XML. Após o registro deste evento, é permitido que o destinatário efetue o download do arquivo XML.

O Evento da “Ciência da Operação” não representa a manifestação do destinatário sobre a operação, mas unicamente dá condições para que o destinatário obtenha o arquivo XML; este evento registra na NF-e que o destinatário da operação, constante nesta NF-e, tem conhecimento que o documento foi emitido, mas ainda não expressou uma manifestação conclusiva para a operação.

Todas as operações com o evento de solicitação de “Ciência da Operação” deverão ter na seqüência o registro do evento com a manifestação conclusiva do destinatário sobre a operação.

1.4 – Eventos Confirmação da Operação

O evento será registrado após a realização da operação, e significa que a operação ocorreu conforme informado na NF-e. **Quando a NF-e trata de uma circulação de mercadorias, o momento de registro do evento deve ser posterior à entrada física da mercadoria no estabelecimento do destinatário.**

Este evento também deve ser registrado para NF-e onde não existem movimentações de mercadorias, mas foram objeto de ciência por parte do destinatário, por isso é denominado de Confirmação da Operação e não Confirmação de Recebimento.

Importante registrar, que após a Confirmação da Operação pelo destinatário, a empresa emitente fica impedida de cancelar a NF-e. Apenas o evento Ciência da Operação não inibe a autorização para o pedido de cancelamento da NF-e, conforme o prazo definido na legislação vigente.

1.5 – Eventos Operação não Realizada

Este evento será informado pelo destinatário quando, por algum motivo, a operação legalmente acordada entre as partes não se realizou (devolução sem entrada física da mercadoria no estabelecimento do destinatário, sinistro da carga durante seu transporte, etc.). Este evento exige uma justificativa.

1.6 – Eventos Desconhecimento da Operação

Este evento tem como finalidade possibilitar ao destinatário se manifestar quando da utilização indevida de sua Inscrição Estadual, por parte do emitente da NF-e, para acobertar operações fraudulentas de remessas de mercadorias para destinatário diverso. Este evento protege o destinatário de passivos tributários envolvendo o uso indevido de sua Inscrição Estadual/CNPJ.

1.7 – Pontos Importantes

Caso a operação tenha se realizado, mas o conteúdo da NF-e não descreva corretamente da operação, o destinatário deverá se manifestar utilizando o evento “Confirmação da Operação”, e adotar os procedimentos fiscais cabíveis de acordo com a legislação da unidade federada onde estiver estabelecido. Os eventos “Registro de Operação não Realizada” e “Desconhecimento da Operação” não devem ser utilizados nesta hipótese.

O emitente da NF-e tem obrigação de enviar o arquivo XML para o destinatário da mercadoria, conforme definido pela legislação vigente. O sistema só permitirá o download, pelo destinatário, de um percentual da média mensal do volume total de suas NF-e.

O destinatário poderá enviar uma única mensagem de Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada, valendo apenas a última mensagem registrada. Exemplo: o destinatário pode desconhecer uma operação que havia confirmado inicialmente ou confirmar uma operação que havia desconhecido inicialmente. O evento de “Ciência da Operação” não configura a manifestação final do destinatário, portanto não cabe o registro deste evento após a manifestação final do destinatário.

2 - PAINEL DE MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

2.1 – Parâmetros para emissão do evento

Para utilização da manifestação do destinatário é pré-requisito os clientes estarem no pacote 01-2013.

A configuração dos parâmetros do Manifesto é realizada através do VDP9109/VDP10076 (Parâmetros da NF-e) na opção de menu/aba “Manif.Destinatário” (Figura 1).

Manutenção dos parâmetros.

RV PARÂMETROS DA MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Tipo de ambiente: 2 Homologação

Sincronizar notas: 0 Todos os emitentes

Versão da Manifestação: 1.01

Caminho para geração do XML de evento da Manifestação do Destinatário
C:\nfe\logix\manifesto\

Caminho para Download do XML de Fornecedores
c:\nfe\logix\download\

OPÇÃO

Sobre

Figura 1: Tela de parâmetros da manifestação do destinatário (VDP9109).

Deve ser informado:

- ✓ Tipo de ambiente: Homologação ou Produção.
- ✓ Sincronizar notas: 0 – Todos os emitentes ou 1 – para não considerar notas onde a raiz do CNPJ é a mesma do emitente (exemplo: transferências).
- ✓ Versão da Manifestação: Informar a versão da manifestação (1.01).
- ✓ Caminho para geração do XML do evento assinado.
- ✓ Caminho para download do XML de Fornecedores.

2.2 – Painel da Manifestação

O programa OBF50100 (Manifestação do Destinatário) permite o cliente se manifestar referente a nota fiscal emitida contra o seu CNPJ.

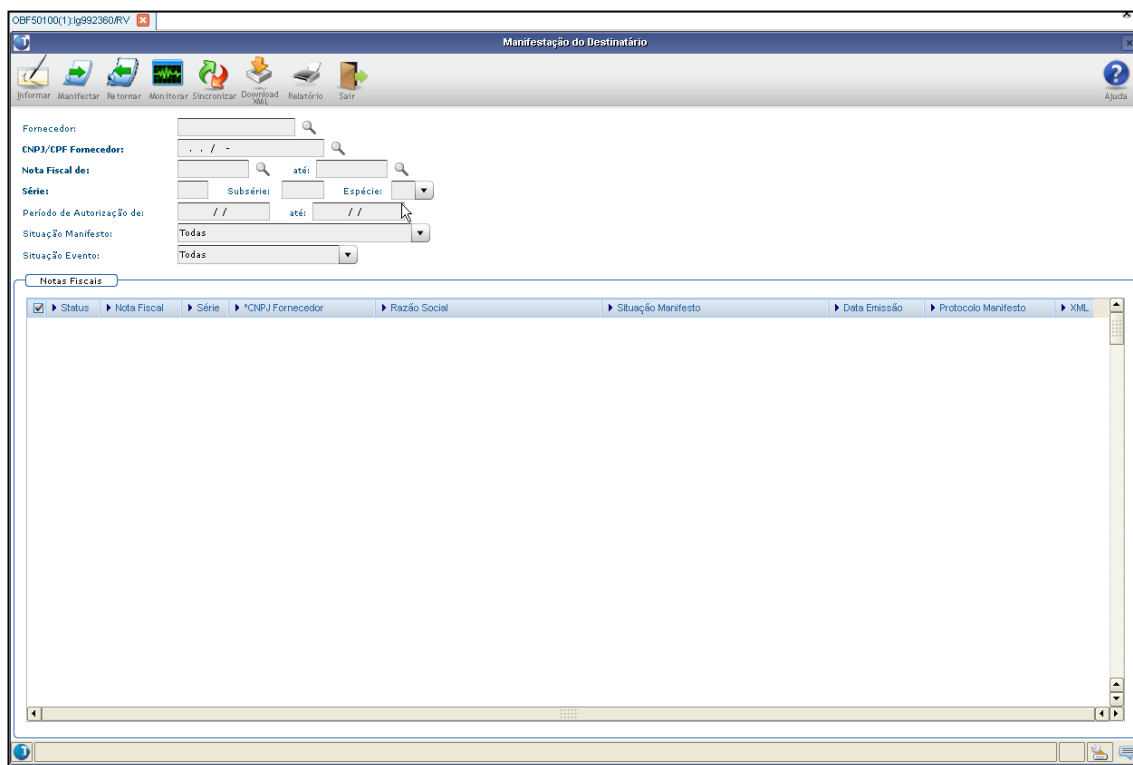


Figura 2: Demonstração do painel de manifestação do destinatário (OBF50100)

As opções de menu são:

- ✓ Informar: Permite informar um filtro para pesquisa das notas a serem emitidas.
- ✓ Manifestar: Permite realizar a manifestação das notas selecionadas.
- ✓ Retornar: Permite retornar o protocolo de autorização da manifestação.
- ✓ Monitorar: Permite realizar o monitoramento das notas enviadas para a SEFAZ.
- ✓ Sincronizar: Permite consultar na SEFAZ se existem novas notas emitidas contra o CNPJ do cliente e que necessitam de manifestação.
- ✓ Download XML: Permite realizar o download do XML das notas fiscais com ciência ou confirmação da operação.
- ✓ Relatório: Permite realizar a impressão dos dados consultados.

A Figura 3 demonstra as legendas do status do evento de cada nota fiscal:

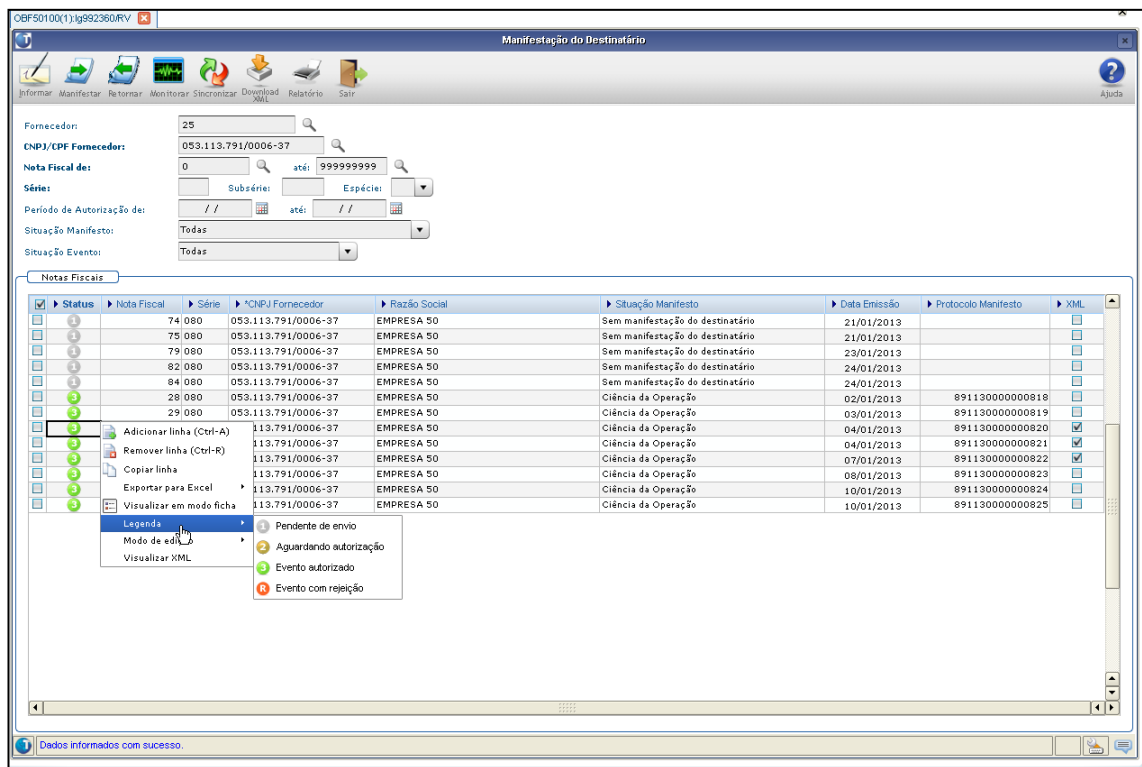


Figura 3: Demonstração das legendas do painel

Para realizar a manifestação é necessário selecionar a nota fiscal e clicar na opção de menu “Manifestar”. Será aberta a tela demonstrada na Figura 4. Após escolher o tipo de evento, deve-se clicar em processar. Nesse momento o evento será transmitido para a SEFAZ.

A justificativa somente deverá ser informada para o evento “Operação não realizada”.

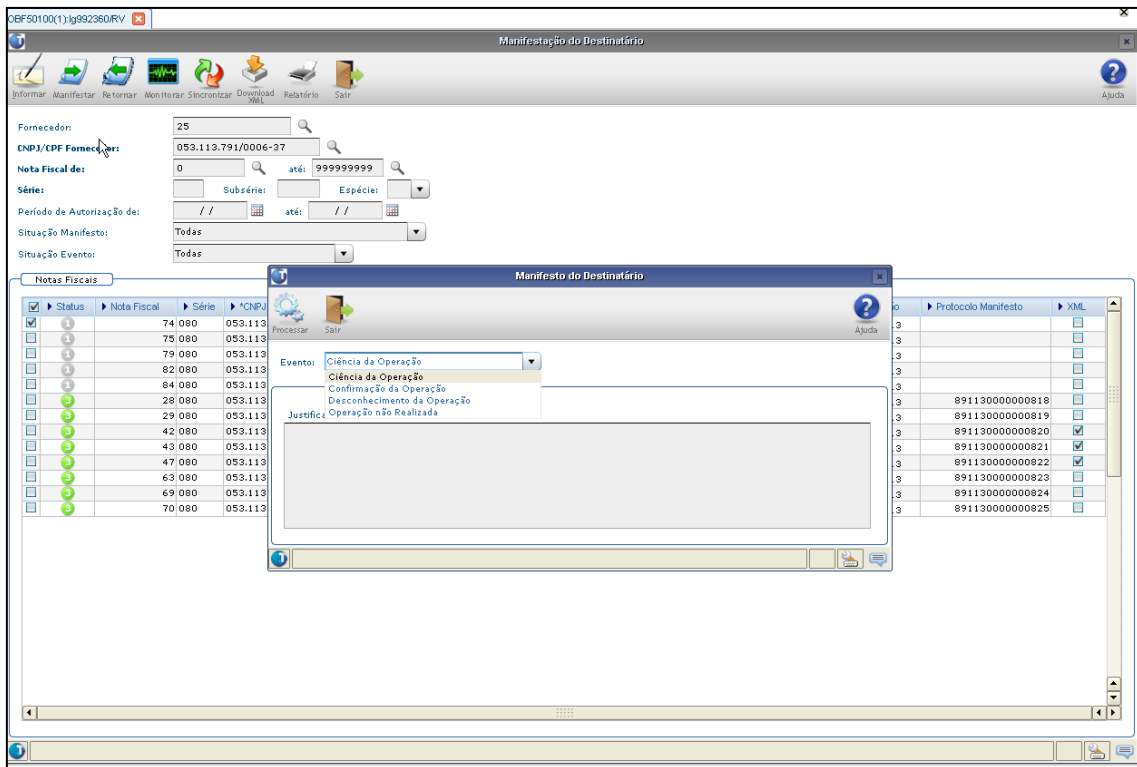


Figura 4: Tela para registrar a manifestação

A Figura 5 demonstra a tela de monitoramento (opção de menu Monitorar).

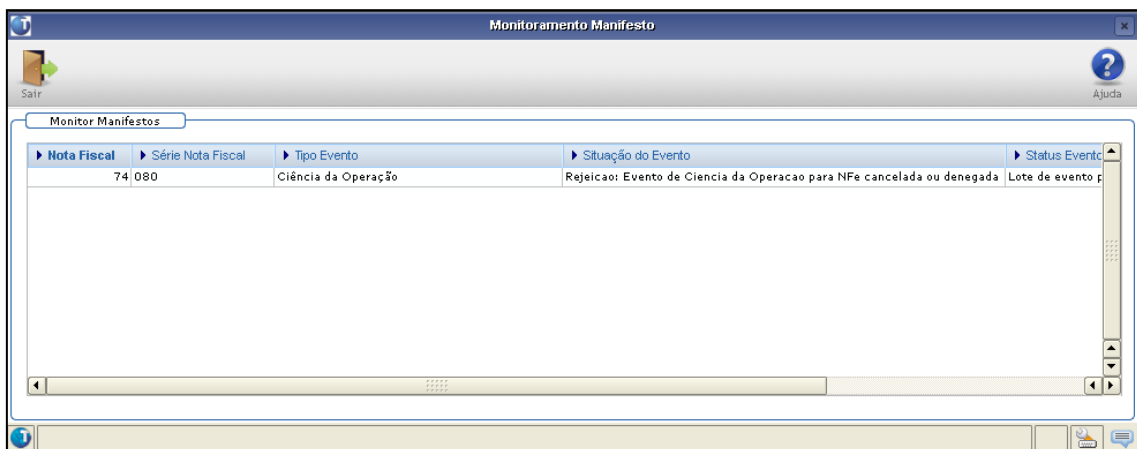


Figura 5: Tela de monitoramento.

3 – Consultas de Eventos

Criado novo parâmetro no LOG2240 (Manutenção de Parâmetros) para indicar se o cliente deseja bloquear que o usuário informe a chave de acesso sem antes realizar a manifestação (Figura 6).

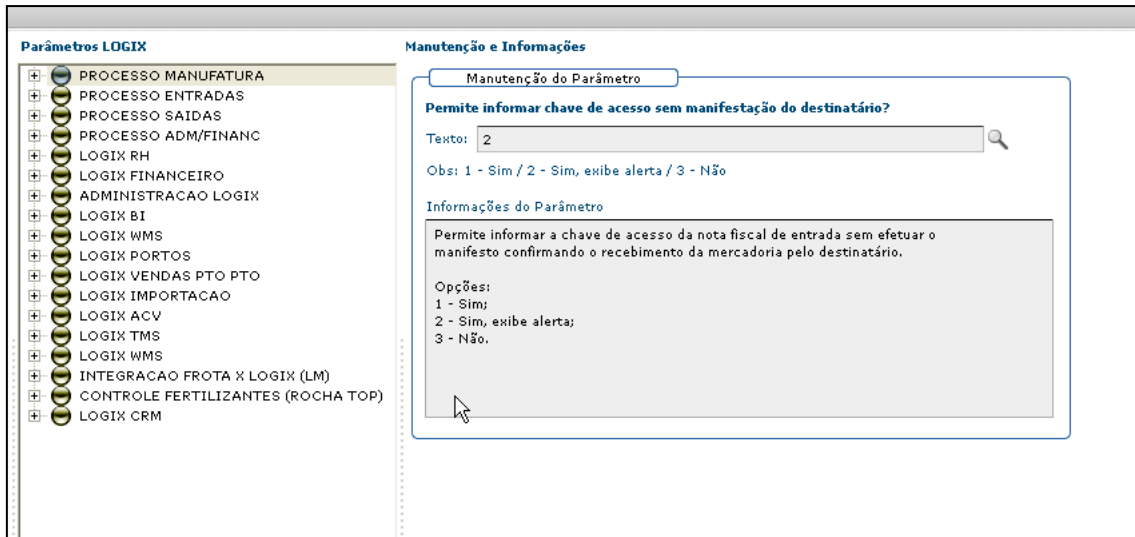


Figura 6: Manutenção de parâmetros (LOG00086)

No programa sup3842 (Consulta da NF-e) foi criada uma nova opção de Menu (Eventos) que permite visualizar os eventos de CC-e (Carta de Correção Eletrônica) e as Manifestações do Destinatário (Figuras 7 e 8).

Figura 7: Consulta da NF-e (SUP3842)

Figura 8: Consulta de eventos (SUP3842)

CONCLUSÃO

O Painel de Manifestação do Destinatário foi desenvolvido para atender as exigências da Nota Técnica 2012.002 que institui aos clientes se manifestarem para toda e qualquer nota emitida contra o seu CNPJ.

Seu desenvolvimento foi realizado todo em metadado, utilizando o ADVPL como comunicação com a SEFAZ.

Essa funcionalidade está disponível no pacote 01-2013.